



**PREFEITURA DE
PALMAS**

Superintendência de Compras e Licitações-SUCOL
ARSO 61 (603 Sul), Alameda 05 HM – Lote 02 – CEP 77016 366 – Palmas – TO
(63) 3212-7243 / 3212-7244 / 3212-7245 E-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br

**Secretaria Municipal
de Finanças**

Ao representante legal da empresa
JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Palmas/TO

Senhor licitante,

Considerando que a Administração Pública é regida, dentre outros princípios, pelo da indisponibilidade do interesse público, sendo a aplicação das sanções administrativas de interesse da coletividade;

Considerando que a Administração Pública tem o dever de aplicar sanção administrativa nos casos de descumprimento de cláusulas editalícias e contratuais, tendo em vista que se refere a interesse público, podendo recair sobre o gestor a responsabilidade por não levar a efeito a punição de proponentes e contratados que desrespeitam as regras do Edital do certame;

Considerando a participação da empresa JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 14.461.011/0001-83, no Pregão eletrônico nº 039/2024-SRP, em que se sagrou vencedora nos itens 002, 003, 004, 010 e 018, sendo que, após convocada para negociar o valor ofertado para o item 003, o qual restou acima do valor estimado pela administração, contrariando a cláusula 10.2 do edital, manifestou-se pela desistência de todos os itens para os quais havia sido melhor classificada;

Considerando o cumprimento das disposições editalícias conforme o item 23.1 do edital do Pregão Eletrônico nº 039/2024-SRP, bem como o disposto na Lei nº 14.133/2021;

Em resposta ao pedido para desistência dos itens melhor classificados pela empresa, valemo-nos do presente para comunicar o aceite do pedido apresentado através do chat e para **ADVERTIR** a empresa **JVMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 14.461.011/0001-83, situada na Quadra ARNE 53, Avenida LO 12, Palmas/TO – CEP: 7706460, para que, caso haja participação em futuras licitações deste Município, abstenha-se de incluir propostas às quais não poderá cumprir as exigências, passando a honrar com a proposta apresentada eletronicamente e com as condições de habilitação, a fim de que sofra aplicação das demais sanções previstas em legislação.

Palmas, 27 de novembro de 2024.

<< assinado eletronicamente >>

Marcia Helena Teodoro de Carvalho
Pregoeira

